



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
Av. Santa Luzia, S/N. Parque das Nações  
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72

## LEI MUNICIPAL Nº 404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

*Dá nova redação ao anexo I da Lei Municipal nº 304/2008, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O anexo I da lei municipal nº 304/2008, de 19 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA		
CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVOS
ASSISTENTE LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA	1.800,00	2
CHEFE GABINETE PRESIDENTE	4.800,00	1
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	4.800,00	4
ASSESSOR JURÍDICO	9.500,00	1
ASSISTENTE JURÍDICO	5.200,00	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	6.500,00	1
CHEFE DE CERIMONIAL	2.800,00	1
ASSISTENTE DE IMPRENSA	1.800,00	1
CHEFE DO DEPARTº LEGISLATIVO	2.800,00	1
ASSESSORES DO DEPARTº LEGISLATIVO	800,00	51
CHEFE DO DEPARTº ADMINISTRATIVO	4.800,00	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3.800,00	1
CHEFE DO DEPARTº FINANÇAS	6.500,00	1
ASSISTENTE FINANCEIRO	4.800,00	1

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

  
ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**Certifico** que o presente ato foi afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, na forma do art. 72, § 1º da Lei Orgânica Açailândia-MA. / /

  
ILUCKA LEAL RAMOS  
Auxiliar Administrativo - Mat. nº 03210



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações  
CNPJ (MF) 07 000 268/0001-72

OFÍCIO Nº 588/2012-GAB

Açailândia/MA, 19 de dezembro de 2012.

À sua Excelência, o Senhor,  
Aluisio Silva Sousa  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia – MA  
Nesta

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente expediente, em conformidade ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, a Lei Municipal nº 404, de 19 de dezembro de 2012, que "Dá nova redação ao anexo I da Lei Municipal nº 304/2008, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências".

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA  
PROTOCOLO Nº 187/2012  
DATA 19 / 12 / 12  
  
ASSINATURA